



## **6º Prêmio “Carolina Bori Ciência Mulher”**

### **Edição 2024/2025: Categoria “Meninas na Ciência”**

*Ação da SBPC para homenagear mulheres destacadas na ciência e/ou que contribuíram para a consolidação da ciência brasileira e as futuras cientistas do Brasil*

#### **REGULAMENTO**

#### **JUSTIFICATIVA PARA A CRIAÇÃO DO PRÊMIO**

O Prêmio “Carolina Bori Ciência & Mulher” foi instituído pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) como uma forma de reconhecer e homenagear as cientistas brasileiras que se destacam em suas áreas de atuação, bem como as jovens pesquisadoras com grande potencial para uma carreira científica promissora. Dedicado exclusivamente às mulheres cientistas e às jovens aspirantes que desejam ingressar no fascinante universo da pesquisa científica, este prêmio se soma aos outros já existentes que reverenciam figuras importantes da ciência no Brasil. Apesar dos avanços globais, as mulheres, que compõem pouco mais de 50% da população mundial, representam apenas 30% dos cientistas, evidenciando a necessidade de maior equidade na ciência.

O prêmio homenageia Carolina Martuscelli Bori, a primeira mulher a presidir a SBPC, de 1986 a 1989, e que neste completaria 100 anos de nascimento. Carolina Bori iniciou sua atuação na entidade em 1969, como membro do Conselho, e destacou-se por sua luta por políticas e investimentos em desenvolvimento científico durante o regime militar, um dos períodos mais desafiadores da história do Brasil. Durante a redemocratização do país, em sua gestão como presidente da SBPC, ela foi uma defensora incansável da democracia e também divulgação e popularização da ciência, utilizando programas de rádio e conferências para aproximar o conhecimento científico da população. Carolina Bori faleceu em 2004, mas seu legado permanece como uma inspiração para a SBPC e para a ciência brasileira.

Criado em 2019, como parte das comemorações dos 70 anos da SBPC, o prêmio tem como objetivo homenagear as cientistas brasileiras e inspirar as meninas a seguir carreira científica. Cada ano, uma categoria é contemplada: “Mulheres Cientistas” e “Meninas na Ciência”. Nesta 6ª edição, a premiação é dedicada às estudantes, do Ensino Médio e Graduação que desejam seguir uma carreira científica.

O prêmio é entregue no dia 11 de fevereiro (ou no dia útil mais próximo), em celebração ao **Dia Internacional das Mulheres e Meninas na Ciência**, data instituída pela UNESCO em 22 de dezembro de 2015, durante a Assembleia Geral (resolução A/RES/70/212). Além da premiação, a SBPC organiza o Simpósio “Mulheres e Meninas na Ciência”.

Com três mulheres já tendo ocupado sua Presidência e uma Diretoria fortemente representada por mulheres, a SBPC reafirma seu compromisso de reconhecer, valorizar e promover a liderança feminina na ciência brasileira por meio deste prêmio. Esta é uma iniciativa marcante em sua história, na qual muitas mulheres foram protagonistas nas lutas e conquistas da maior sociedade científica do País e da América do Sul.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Diretoria e o Conselho da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC, reunidos, respectivamente, em 19 e 20 de julho de 2019, no uso de suas atribuições, DECIDEM:

**Art. 1º** – O Prêmio “Carolina Bori Ciência & Mulher” tem o objetivo de valorizar e dar visibilidade às mulheres cientistas brasileiras destacadas e incentivar as meninas do Ensino Médio e jovens graduandas a se interessarem pelas carreiras científicas.

**Art. 2º** – Nesta 6ª edição, a premiação contempla a categoria “**Meninas na Ciência**”, com os seguintes critérios:

- 2.1. A modalidade do prêmio dedicada às jovens e futuras cientistas será concedida às estudantes matriculadas no Ensino Médio ou na Graduação, cujas pesquisas de iniciação científica, desenvolvidas com a participação de um(a) orientador(a), demonstrem criatividade, boa aplicação do método científico e potencial de contribuição com a ciência no futuro. Também serão consideradas estudantes com desempenho destacado em atividades científicas como feiras, olimpíadas científicas e atividades similares;

2.2. As indicações deverão ser devidamente justificadas, com dados curriculares e outros documentos anexados à solicitação, conforme especificados no Art. 7º.

**Art. 3º** – As indicações devem ser feitas dentro das três grandes áreas de conhecimento: Humanidades; Biológicas e Saúde; e Engenharias, Exatas e Ciências da Terra. A premiação será outorgada da seguinte maneira:

3.1. Serão concedidos **seis prêmios** para esta categoria “**Meninas na Ciência**”, da seguinte maneira: três prêmios para estudantes do Ensino Médio, e outros três prêmios para estudantes da Graduação (neste caso, indicadas dentro de cada uma das três grandes áreas);

3.2. O prêmio reforça a sua atuação com políticas afirmativas, incentivando a participação de mulheres e meninas negras, transgêneras e transexuais.

## **DAS INDICAÇÕES**

**Art. 4º** – As indicações para a categoria “**Meninas na Ciência**” serão feitas pelos (as) professores(as) e/ou orientadores(as), coordenadores(as) de escola e organizadores(as) de olimpíadas e feiras científicas de âmbito nacional;

**Art. 4º** – As indicações serão feitas **exclusivamente por meio de formulário online** disponibilizado pela SBPC, devidamente preenchido, com os documentos solicitados anexados conforme descrito no Art.7º. deste edital;

**Art. 6º** – O período para formalização das indicações das candidatas ao concurso será de 2 de setembro a 31 de outubro do ano corrente.

**Art. 7º** – Para a inscrição das candidatas indicadas aos prêmios será necessário o envio dos seguintes documentos:

- a) Mini-biografia atualizada da candidata (até 500 caracteres, com espaço);
- b) Currículo da candidata atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- c) Carta de recomendação do(a) professor(a)/orientador(a)/coordenador(a) – pessoa que trabalha diretamente com a indicada - fundamentada em evidências que justifiquem o prêmio (até 2.000 caracteres, com espaço). A

carta deve ser assinada com assinatura digital pelo sistema **gov.com**;

- d) Nesta categoria “Meninas na Ciência”, é necessário também anexar ao formulário de inscrição o projeto/atividade científica realizada, no seguinte modelo: 1) resumo e justificativa do projeto/atividade; 2) objetivos; 3) métodos utilizados para desenvolver o estudo; 4) resultados e conclusões. A documentação deverá enfatizar o que foi realizado pela própria estudante, identificando as atividades desempenhadas com ajuda da/do professor/professora orientador/orientadora;
- e) Ainda nesta categoria, se a indicação for pelo desempenho destacado em atividades científicas – feiras, olimpíadas científicas, divulgação científica, etc. – a documentação deverá comprovar a participação e o desempenho na referida atividade.

**Art. 8º – As indicações, com a devida documentação, deverão ser submetidas por meio de formulário eletrônico disponível em: <https://bit.ly/6PremioCarolinaBori>,** impreterivelmente até a data final estabelecida para inscrição.

- 8.1. As candidatas de anos anteriores, que não tenham sido contempladas com o prêmio, podem se inscrever novamente em edições posteriores;
- 8.2. Todas as inscrições devem ser feitas eletronicamente e as indicações enviadas fora do prazo não serão aceitas.

## **DA COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 9º –** A atribuição do Prêmio “Carolina Bori Ciência & Mulher” na Categoria “Meninas na Ciência” será realizada por uma Comissão Julgadora, composta por mulheres, na sua maioria cientistas, designada pelo Conselho da SBPC, constituída por, pelo menos\*, quinze (15) membros, sendo 4 (quatro) pessoas da Diretoria da SBPC – e uma delas presidirá a Comissão -, e 11 (onze) avaliadoras das seguintes representações:

- a) Secretárias Regionais da SBPC – cinco pessoas, representando cada uma das regiões do País (**Observação:** os membros das secretarias regionais não poderão avaliar candidatas de suas regiões);
- b) Coordenadoras do Projeto SBPC vai à Escola – quatro representantes,

contemplando as áreas de conhecimento a serem premiadas (**Observação:** os coordenadores não poderão avaliar candidatas de escolas onde eles desenvolvem o projeto);

- c) Academia Brasileira de Ciências (ABC) – uma representante;
- d) Representante da organização apoiadora da Premiação (\*no caso de mais uma organização, cada apoiador poderá indicar uma representante);

**Art. 10** – A Comissão Julgadora deliberará, com a participação da maioria simples de seus membros, até 31 de dezembro do ano corrente.

10.1. Para a categoria “**Meninas na Ciência**”, serão avaliados a qualidade do projeto, a criatividade, a profundidade, a aplicação do método científico, as habilidades e o potencial de cada candidata, bem como os apontamentos nas cartas de indicação.

**Parágrafo Único** – Em caso de empate, caberá aos membros da Comissão Julgadora a reavaliação dos trabalhos apresentados pelos finalistas e, também, a realização de entrevistas com as candidatas com maior potencial, até que um ou, no máximo, dois nomes sejam indicados como vencedores do certame. A decisão da comissão julgadora é final e inapelável. Não pode ser contestada ou sujeita a explicações ou justificativas.

## **DA PREMIAÇÃO**

**Art. 11** – O anúncio das premiadas será feito até o dia 20 de janeiro de 2025;

**Art. 12** – A cerimônia de outorga do prêmio às contempladas será feita em **11 de fevereiro de 2025**, durante o evento anual realizado pela SBPC, no Salão Nobre do Centro Universitário Mariantonia da USP, em São Paulo;

**Art. 13** – O Prêmio “Carolina Bori Ciência & Mulher” consiste de:

- Uma placa, que será a marca da premiação, editada com alusão gráfica que identifique Carolina Bori, o nome da premiação, com o nome da premiada e a data da edição da premiação;
- Um diploma;
- Um voucher de passagem aérea nacional e hospedagem, para permitir que as premiadas participem da 77ª Reunião Anual da Sociedade

Brasileira para o Progresso da Ciência. As vencedoras com menos de 18 anos terão direito a ser acompanhadas pelo/a responsável legal, cujas despesas de hospedagem e transporte serão cobertas pela SBPC;

- Mentoria com pesquisadores(as) credenciados(as) da área para as vencedoras na categoria “Meninas na Ciência”;
- As premiadas da categoria “Mulheres Cientistas” ministrarão conferência na programação da SBPC sobre os projetos que desenvolvem;
- As premiadas da categoria “Meninas na Ciência” apresentarão seu trabalho na sessão de pôsteres da 77ª Reunião Anual da SBPC.

**Art. 14** – O Prêmio “Carolina Bori Ciência & Mulher” será concedido apenas uma vez a cada ganhadora.

**Art. 15** – Em 2029, por ser comemorado os 10 anos de criação da Premiação, uma celebração especial será realizada com todas as homenageadas.

#### **CRONOGRAMA 2024/2025**

- Abertura das inscrições: 02 de setembro de 2024 – Categoria “Meninas na Ciência”;
- Encerramento das inscrições: 31 de outubro de 2024;
- Seleção pelo Júri: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2024;
- Anúncio das premiadas: 20 de janeiro de 2025;
- Cerimônia: 11 de fevereiro de 2025, em comemoração ao Dia Internacional das Mulheres e Meninas na Ciência, celebrado nesta data. O evento terá transmissão ao vivo pelo Canal da SBPC no YouTube ([www.youtube.com/canalsbpc](http://www.youtube.com/canalsbpc)).

Em caso de dúvidas, enviar e-mail para [premiocarolinabori@sbpcnet.org.br](mailto:premiocarolinabori@sbpcnet.org.br).

São Paulo, 02 de setembro de 2024  
Diretoria da SBPC